



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 11 - CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da entidade **CESIM- Centro Social Irmã Madalena**.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de setembro de 2022 e votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) presentes;

CONSIDERANDO

Ofício nº 09/2022 de 24 de agosto de 2022 do CESIM- Centro Social Irmã Madalena, solicitando o remanejamento de recurso no valor de R\$ 19.913,80 (dezenove mil novecentos e treze reais e oitenta centavos) para ser utilizado nas despesas com a folha de pagamento de RH vinculadas ao Termo de Colaboração nº14/2021 –Emenda Parlamentar Federal, bem como a prorrogação da vigência para até 31/12/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a solicitação apresentada conforme documento.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 05 de setembro de 2022


FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social